

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-007/99, em que são requerentes Tereza Mirtis Monteiro e Celina da Conceição Guimarães de Fontes, RESOLVEU, por unanimidade de votos, prorrogar o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal deste E. Regional, homologado pela Resolução Administrativa nº 24/97, publicada no Diário da Justiça do Estado em 21.01.97, por dois anos, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal.

OBS.: Ausente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Tereza Mirtis Monteiro

Celina da Conceição Guimarães de Fontes